



## **Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, nível de Mestrado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 030/2025**

O Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPgECi) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico em Educação em Ciências, para ingresso em 2026.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria, e tem duração de 24 meses.

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.

1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.

1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital Nº 030/2025.

1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso PPgECi/UFSM (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/pgeec>).

1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail [ppgeducacaoemciencias@ufsm.br](mailto:ppgeducacaoemciencias@ufsm.br).

### **2. PÚBLICO ALVO**

2.1. Diplomados em curso superior em Licenciatura ou Bacharelado em Biologia, Química, Física, Matemática, Educação Física, Pedagogia, Educação Especial, Licenciatura em Ciências Exatas, Licenciatura em Ciências da Natureza;

2.2. Graduação em outro Cursos de Bacharelado, há o condicionante de que o(a) candidato(a) diplomado(a) esteja **exercendo atividade docente comprovada** frente aluno em sala de aula.

2.2.1. Entende-se atividade docente aquelas que efetivamente implicam aula no ensino regular, seja na Educação Básica, Tecnológica ou Ensino Superior. Não sendo reconhecidas as atividades de estágio, monitoria ou supervisão.

### **3. VAGAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

3.1. As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o cronograma da seleção, serão divulgadas por meio de documento complementar, a ser publicado na página web do Edital Nº 030/2025, conforme cronograma estabelecido no Edital Geral.

3.2. A ausência de publicação do documento complementar em uma das janelas indica que o curso não ofertará vagas naquela edição do processo seletivo.



3.3. As vagas serão distribuídas por orientador, não se limitando a linha de pesquisa a distribuição, apesar de ser necessário indicar a linha conforme orientado no ítem 4.1.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1. O(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas uma (1) das vagas ofertadas e, OBRIGATORIAMENTE, deverá INDICAR APENAS um(a) (1) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) e sua respectiva LINHA DE PESQUISA informados (**Professor e Linha pretendida na capa do pré-projeto**).

4.1.1. Inscrições sem a devida indicação da linha de pesquisa e/ou orientador(a), poderão eventualmente ser alocadas a critério da comissão de seleção.

4.2. Não será permitida a inscrição de candidato(a) a mais de uma vaga no curso, devendo o(a) candidato(a) optar por somente uma das inscrições mencionadas acima. Caso realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição.

4.3. **Documentação:** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar a inclusão dos seguintes documentos:

4.3.1. Documento de identificação com foto:

4.3.1.1. Para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

4.3.1.2. Para estrangeiros não residentes no Brasil, é exigido o passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

4.3.1.3. O não envio da documentação implica na eliminação do candidato

4.3.2. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

4.3.2.1. Comprovante de titulação de Graduação:

- a) Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior; OU
- b) Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES (Instituição de Ensino Superior); OU
- c) Declaração de Conclusão de Curso emitido pela Coordenação do Curso, contendo as informações que constam no modelo disponível no Edital Geral n. 030/2025; OU
- d) Atestado de Provável Formando, emitido pela Coordenação do respectivo Curso. OBS.: O Atestado de Provável Formando somente será aceito para participação no processo seletivo, e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.

4.3.2.2. O não envio da documentação implica na eliminação do candidato

4.3.3. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

4.3.3.1. Pré-projeto de pesquisa na Área de Ensino/Educação em Ciências

(máximo de 05 páginas, com formatação Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5) e com **indicação obrigatória do nome de um(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a) e linha de pesquisa**, dentre aquelas linhas constantes no site do PPG.

- 4.3.3.1.1. O não envio do Pré-projeto implica na eliminação do candidato.
- 4.3.3.2. Currículo Lattes atualizado ou Currículo Vitae para estrangeiros, com a produção intelectual dos últimos 5 (para mulheres que tiveram filhos nos últimos 5 anos ampliar o período para 7 anos e anexar a certidão de nascimento ou adoção na documentação do anexo I );
- 4.3.3.3. Planilha de títulos para avaliação (ANEXO I do Edital Específico) devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a), acompanhada dos documentos comprobatórios **seguindo orientação descrita no ANEXO I**;
- 4.3.3.4. A análise da documentação solicitada no ANEXO I do Edital Específico só será realizada se o envio estiver conforme instruído no próprio anexo.
- 4.3.3.4.1. O não envio da planilha ou dos comprovantes comprobatórios implica na obtenção de zero na pontuação deste critério de avaliação.
- 4.3.3.5. Comprovante do exercício de atividade docente, somente para os(as) candidatos(as) diplomados(as) em bacharelado, de acordo com o exigido no item 2.2.
- 4.3.4. Informações adicionais poderão ser obtidas na página do Programa [https://www.ufsm.br/cursos/pos\\_graduacao/santa-maria/pgeec](https://www.ufsm.br/cursos/pos_graduacao/santa-maria/pgeec) ou pelo e-mail [ppgeducacaoemciencias@ufsm.br](mailto:ppgeducacaoemciencias@ufsm.br).

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção se dará em três etapas:

- 5.1.1. **1ª Etapa** - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (A), de **caráter eliminatório e classificatório**, com peso 3,0. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 pontos.
- 5.1.2. **2ª Etapa** - Defesa on-line do Pré-Projeto (B), de **caráter eliminatório e classificatório**, com peso 4,0. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 pontos (média aritmética da banca examinadora).
- 5.1.3. **3ª Etapa** - Análise de títulos (C), de **caráter classificatório**, com peso 3,0. Cuja nota será calculada pela expressão:  
$$5 + 5 \times \frac{(nota\ total\ do\ currículo\ do\ candidato - nota\ mínima\ entre\ os\ candidatos)}{(nota\ máxima\ entre\ os\ candidatos - nota\ mínima\ entre\ os\ candidatos)}$$
, entre os candidatos por Orientador pretendido, resultando que a maior nota será sempre 10 e a menor nota será sempre 5.

- 5.2. Critérios para Avaliação do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO   | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|
| 1. Adequação do pré-projeto de pesquisa à linha de pesquisa e ao perfil de pesquisa do orientador pretendido | 4,0              |



|  |             |
|--|-------------|
| 2. Objetivos adequadamente formulados e coerentes com a proposta de pesquisa | 1,0         |
| 3. Introdução, Justificativa e fundamentação teórica                         | 1,0         |
| 4. Cronograma e Exequibilidade   | 1,0         |
| 5. Metodologia   | 2,0         |
| 6. Bibliografia  | 1,0         |
| <b>Nota Máxima Final da 1ª Etapa</b>   | <b>10,0</b> |

5.3. Critérios para Avaliação da Defesa do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA: (Tempo de Defesa: 10 minutos por candidato, 5 de arguição. total 15min.)

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO   | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|
| <b>1. Defesa da proposta (10 min.)</b>   | 5,0 - Total      |
| 1.1 Domínio sobre o tema/proposta de pesquisa  | 2,0              |
| 1.2 Contextualização em termos teóricos e metodológicos, e com definição clara do problema, por objetivos e metodologia. | 3,0              |
| <b>2. Arguição (5 min.)</b>  | 5,0 - Total      |
| 2.1 Coerência das respostas aos questionamentos  | 3,0              |
| 2.2 Motivação para estudos avançados na Linha de Pesquisa  | 2,0              |
| <b>Nota Final da 2ª Etapa</b>  | <b>10,0</b>      |

5.4. As defesas de pré-projeto serão de forma virtual por link do Google Meet indicado junto ao nome do candidato na lista dos candidatos aprovados para esta fase. Informamos que as sessões serão gravadas, que o candidato deve apresentar documento de identificação com foto no início e não poderá receber ajuda, caso a banca entenda que o candidato está recebendo ajuda, poderá desclassificá-lo, por isso sugerimos ao candidato usar uma sala reservada no momento da defesa.

## 6. CLASSIFICAÇÃO



Ministério da Educação

Universidade Federal de Santa Maria

Curso de Mestrado em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde

6.1. A Nota Final (NF) será calculada pela média ponderada entre os valores obtidos na avaliação do pré projeto de pesquisa - A (peso 3,0), na defesa do projeto - B (peso 4,0) e na avaliação de títulos - C (peso 3,0), conforme a expressão:  $NF=(Ax0,3)+(Bx0,4)+(Cx0,3)$ .

6.2. Serão considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas da seleção os(as) candidatos(as) que obtiverem valor igual ou superior a sete (7,0) na NOTA FINAL (NF 7,0).

6.3. A prévia das Notas Finais serão divulgadas no site do Programa ([https://www.ufsm.br/cursos/pos\\_graduacao/santa-maria/pgeec](https://www.ufsm.br/cursos/pos_graduacao/santa-maria/pgeec)). Conforme calendário no Cronograma Anexo.

6.4. Após a divulgação das notas prévias (da Análise do Pré-projeto, da Defesa do Pré-projeto e Análise de Títulos) do período interno de seleção, conforme o cronograma, o(a) candidato(a) poderá, solicitar recurso administrativo, conforme Edital Geral Nº 030/2025.

6.5. Em caso de empate na Nota Final do processo seletivo, entre os candidatos de ampla concorrência por professor, o desempate para será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

- 6.5.1.1. candidato(a) mais velho;
- 6.5.1.2. maior pontuação na planilha de títulos;
- 6.5.1.3. maior pontuação no pré-projeto de pesquisa.

6.6. A critério da Comissão de Seleção, caso haja vagas não preenchidas para algum(a) professor(a) orientador(a) e haja suplente(s) classificado(a/s) para outro(a) orientador(a), será(ão) redistribuído(a/s) o(a/s) candidato(a/s) entre professores(as) orientadores(as), de acordo com o interesse dos(as) docentes e consultado(a) o(a) candidato(a).

### **COORDENADOR MARCELO PUSTILNIK VIEIRA**

Coordenador do Programa em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE**  
**ANEXO I**

**Obs:** Para efeito deste edital, a produção dos **Grupos II, III, IV** estarão compreendidas entre os anos de 2021 e 2025 (exceto para aquelas previstas no item 4.3.2.2 deste Edital), e a Classificação Qualis/CAPES usada será do Quadriênio de 2017 - 2020

**PLANILHA PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS**

**Nome do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Professor(a) orientador(a) pretendido(a):** \_\_\_\_\_

**GRUPO I – TITULAÇÃO**

**Os comprovantes desse grupo devem ser incluídos em um único arquivo pdf, nomeado de acordo com os exemplos: (SEUNOME2025MestradoGRUPO1.pdf).**

| <b>1. Títulos</b>  | <b>Pontos</b> | <b>Nº de ocorrências do item</b> | <b>Total do item</b> |
|--|---------------|----------------------------------|----------------------|
| 1.1. Especialização concluída (mínimo de 360h) em qualquer área do conhecimento (1,0 ponto por especialização concluída) | Até 1,0       |                                  |                      |

**GRUPO II – ATIVIDADES DE ENSINO**

**Os comprovantes desse grupo devem ser incluídos em um único arquivo pdf, nomeado de acordo com os exemplos: (SEUNOME2025MestradoGRUPO2.pdf).**

| <b>2. Atividades de Ensino</b>  | <b>Pontos</b> | <b>Nº de ocorrências do item</b> | <b>Total do item</b> |
|---|---------------|----------------------------------|----------------------|
| 2.1. Exercício de magistério* – professores que atuam e/ou atuaram na Educação Básica e/ou Superior (0,3 ponto por semestre). | Até 3,0       |                                  |                      |

\* Não incluir trabalhos voluntários, monitorias e estágios obrigatórios.

### **GRUPO III – PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**

**Os comprovantes desse grupo devem ser incluídos em um único arquivo pdf, nomeado de acordo com os exemplos: (SEUNOME2025MestradoGRUPO3.pdf). e separação com folha de rosto entre cada subitem.**

| <b>3. Participação em Projetos</b>  | Pontos  | Nº de ocorrências do item | Total do item |
|---|---------|---------------------------|---------------|
| 3.1. Bolsista, participante e/ou voluntário de Programas/Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão na área de educação/ensino. (0,3 ponto por semestre) | Até 3,0 |                           |               |
| 3.2. Bolsista, participante e/ou voluntário de Programas/Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão em outras áreas. (0,2 ponto por semestre)            | Até 2,0 |                           |               |
| 3.3. Monitor e/ou tutor, seja bolsista e/ou voluntário. (0,1 ponto por semestre).   | Até 1,0 |                           |               |
| 3.4. Participação em comissão organizadora de evento (0,5 ponto por evento).  | Até 1,0 |                           |               |

### **GRUPO IV – PRODUÇÃO ACADÊMICA E OUTRAS ATIVIDADES**

**Os comprovantes desse grupo devem ser incluídos em um único arquivo pdf, nomeado de acordo com os exemplos: (SEUNOME2025MestradoGRUPO4.pdf. e separação com folha de rosto entre cada subitem.**

| <b>4. Produções</b>  | Pontos     | Nº de ocorrências do item | Total do item |
|--|------------|---------------------------|---------------|
| 4.1. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1 e A2, na área de Ensino (2,0 ponto por artigo)                    | Sem limite |                           |               |
| 4.2. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1 e A2 em outras áreas (1,0 ponto por artigo)                       | Até 5,0    |                           |               |
| 4.3. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A3e A4 na Área de Ensino (1,0 ponto por artigo)                      | Sem limite |                           |               |
| 4.4. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A3 e A4 em outras áreas (0,5 ponto por artigo)                       | Até 2,5    |                           |               |
| 4.5. Livro publicado, como autor, impresso ou digital, na área de Ensino, ISBN e Comitê Científico (1,0 ponto por livro) | Até 3,0    |                           |               |
| 4.6. Capítulo de livro publicado, impresso ou digital, na área de Ensino, ISBN e comissão editorial (0,5 ponto           | Até 3,0    |                           |               |

|  |         |  |  |
|--|---------|--|--|
| por capítulo)  |         |  |  |
| 4.7. Trabalho completo, com no mínimo 6 páginas, publicado em anais de eventos na área de Ensino (0,5 ponto por trabalho). Apresentar o texto completo.  | Até 3,0 |  |  |
| 4.8. Trabalho completo (no mínimo com 6 páginas) publicado em anais de eventos em outras áreas (0,2 ponto por trabalho). Apresentar o texto completo.  | Até 1,0 |  |  |
| 4.9. Trabalhos publicados em anais de eventos, na forma de resumo simples ou expandido, na área de Ensino ou outras áreas. (0,3 ponto por trabalho)  | Até 1,5 |  |  |
| 4.10. Ministrar minicursos e/ou oficinas (presenciais ou virtuais) na área de Ensino, com carga horária mínima de 2h (0,5 ponto por item)  | Até 2,0 |  |  |
| 4.11. Palestras ministradas (presenciais ou virtuais) na área de Ensino (0,5 ponto por item)   | Até 2,0 |  |  |
| <b>OUTRAS ATIVIDADES</b>   |         |  |  |
| 4.12. Participação como membro de bancas de graduação e pós-graduação (0,5 ponto por item)   | Até 2,0 |  |  |
| 4.13. Participação em comissões e órgãos de representação discente (0,25 ponto por semestre)   | Até 2,0 |  |  |
| 4.14 Autoria de produto de divulgação científica em veículos institucionais e/ou com ISBN/ISSN, de acesso amplo e gratuito (exceto redes sociais), registrados no Lattes (0,25 ponto por produção) | Até 2,0 |  |  |

| <b>Pontuação</b><br>(preencha nesta linha o total de itens e de pontos somados em toda a planilha, conforme apresentação da documentação comprobatória) | Total de Itens | Total de Pontos |
|---|----------------|-----------------|
|   |                |                 |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Cidade dia mês

Assinatura do candidato:

NUP: 23081.122959/2025-12

Prioridade: Normal

**Processo de edital de seleção de pós-graduação**

134.111 - Planejamento. Orientações

**COMPONENTE**

| Ordem | Descrição  | Nome do arquivo                    |
|-------|--|------------------------------------|
| 8     | Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111) | Edital 30_2025 - Mestrado.docx.pdf |

**Assinaturas**

22/09/2025 13:53:01

MARCELO PUSTILNIK DE ALMEIDA VIEIRA (Coordenador(a) de Curso)

02.10.18.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EDUCAÇÃO em CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE - CPPGECQVS



Código Verificador: 6301771

Código CRC: 36ae6702

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>